



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)	Contratação de Link de Internet Secundário	
Data de proposição	12/02/2019	
Demandante	Unidade administrativa	SETIC
	Responsável	Robert Armando Rosa
	E-mail	robert.armando@trt14.jus.br
Autorização superior	Unidade administrativa	Diretoria Geral das Secretarias
	Gestor responsável	Lélio Lopes Ferreira Junior

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da demanda
<p>Considerando o menor custo conseguido na recente contratação do link primário de internet, bem como o plano de continuidade por intermídia de dupla abordagem de sites do TRT14, que exigem duas conexões de internet, para em caso de falha em qualquer dos links o outro possa assumir todas as conexões dos serviços informatizados, sem prejuízo aos usuários. Necessário se faz a presente contratação tendo em vista a redução dos atuais custos e vantajosidade na redução das atuais despesas. Além disso, a Resolução 211/2015 do CNJ, entre os diversos itens, determina:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;• Prover adoção de padrões tecnológicos;• Aprimorar a segurança da informação; <p>Atender ao seguinte requisito de infraestrutura mínima do inciso VI, at. 24, seção da resolução supracitada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir “2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%”;

DOD - Contratação de Link de Internet Secundário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT14

Objetivos	Indicadores
Primar pela satisfação de usuários de TIC	1 - SCSIS - Índice de satisfação dos clientes com os sistemas de TIC;
Aprimorar a gestão e a governança de TIC	4 - IGOVTI - Nível de Governança de TI (IGovTI TCU);
	5 - IEPRJ - Índice de execução de projetos de TIC;
	6 - IPTIE - Índice de processos de trabalho de TIC instituídos e executados;
Aprimorar a gestão da segurança da informação	7 - ICA27002 - Quantidade de controles aplicáveis da norma ISO 27002:2013 implementados no ambiente de TIC;
	8 - IINPSE - Índice de indisponibilidade não programada dos sistemas estratégicos monitorados;
	9 - NSEM - Número de sistemas estratégicos monitorados;
Desenvolver a gestão de riscos de TIC	10 - ISECGR - Índice de serviços estratégicos de negócio cobertos pela gestão de riscos de TIC;
Garantir a infraestrutura de TIC apropriada aos serviços judiciais e administrativos	13 - IAEG - Índice de ativos estratégicos de TI em garantia;

4. RESULTADOS ESPERADOS

Tipo de Resultado	Sim	Não	Detalhamento
Ganho de produtividade	X		Diminuição da indisponibilidade dos sistemas em razão de quedas do link de Internet;
Redução de esforço		X	
Redução de custo		X	
Redução do uso de recursos	X		Com a contratação de outro link de Internet, ocorrerá o balanceamento, diminuindo o uso do link atual por divisão de carga;
Melhoria de controle		X	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Redução de riscos	X		Diminuição das intercorrências e indisponibilidade em razão de quedas nos links de Internet
Determinação legal	X		Resolução nº 211/2015, seção III, artigo 24, inciso VI;
Determinação administrativa		X	Resolução 211/2015 CNJ
Outro (especificar)		X	Projeto Site Backup TRT14

5. PROCESSOS DE TRABALHO IMPACTADOS

Não se aplica

6. ASSINATURAS

Responsável pela Área Demandante:	Data:
Andrus da Silva Sandres	Assinado e datado eletronicamente

Responsável pela Área Administrativa:	Data:
Rodrigo Araújo da Silva	Assinado e datado eletronicamente

Responsável pela Área de TI:	Data:
Robert Armando Rosa	Assinado e datado eletronicamente

Presidente:	Data:
Osmar João Barneze	Assinado e datado eletronicamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Estudos Técnicos Preliminares - ETP

Aquisição de Link Secundário de Internet

Equipe de planejamento da contratação

Andrus da Silva Sandres	andrus.sandres@trt14.jus.br
Marcus Vinicius Alencar Terra	marcus.terra@trt14.jus.br
Robert Armando Rosa	robert.armando@trt14.jus.br

1 – Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência ou o projeto básico, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V1.0, publicado pelo Tribunal de Contas da União, e por conseguinte encontra-se respaldo no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

2 — Necessidade da contratação¹

Os Sites Primário e Secundário possuem localizações distintas, a fim de garantir redundância, backup e disponibilidade dos dados armazenados e serviços prestados, especialmente em casos de graves incidentes, afetando qualquer um deles.

O Termo de Cooperação Técnica nº 006/2016 firma cooperação técnica para compartilhamento de espaços nos Centros de Dados para instalação de ambiente de replicação de processamento e armazenamento de dados eletrônicos. Com isso torna-se necessário a manutenção do site secundário, para atendimento ao público externo e/ou interno de forma independente do primário. Para tanto, é necessário, além dos recursos computacionais mencionados, o acesso à Internet.

Sendo assim, considerando a importância do serviço de Internet para a prestação jurisdicional e buscando reduzir a indisponibilidade, tanto do acesso interno à Internet quanto do acesso externo aos sistemas administrativos e judiciários, em especial o do jurisdicionado ao PJe e o dos servidores em teletrabalho, é imprescindível a execução da contratação do objeto o qual trata este documento.

¹Segundo o GCSTI/TCU, a necessidade da contratação é a justificativa da contratação da solução de TI, decorrente da necessidade de atender a urna demanda do negócio.

3 — Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão²

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldado no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC 2017-2020) do TRT 14ª Região, aprovado em 14 de dezembro de 2016, por meio da Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 129/2016, em especial aos objetivos estratégicos abaixo citados:

- Primar pela satisfação dos usuários de TIC;
 - 1 - SCSIS - Índice de satisfação dos clientes com os sistemas de TIC;
- Aprimorar a gestão e a governança de TIC;
 - 4 - IGOVTI - Nível de Governança de TI (IGovTI TCU);
 - 5 - IEPRJ - Índice de execução de projetos de TIC;
 - 6 - IPTIE - Índice de processos de trabalho de TIC instituídos e executados;
- Aprimorar a gestão da segurança da informação;
 - 7 - ICA27002 - Quantidade de controles aplicáveis da norma ISO 27002:2013 implementados no ambiente de TIC;
 - 8 - IINPSE - Índice de indisponibilidade não programada dos sistemas estratégicos monitorados;
- Desenvolver a gestão de riscos de TIC;
 - 10 - ISECGR - Índice de serviços estratégicos de negócio cobertos pela gestão de riscos de TIC;
- Garantir a infraestrutura de TIC apropriada aos serviços judiciais e administrativos;
 - 13 - IAEG - Índice de ativos estratégicos de TI em garantia;

4 — Requisitos da contratação³

- Todos os equipamentos necessários ao funcionamento dos sistemas, incluindo servidores, storages, roteadores, etc, estejam devidamente instalados e em operação;
- A interligação física via fibras ópticas entre as duas salas cofre, precisam estar implementadas e testadas;
- Os equipamentos de rede do TRT14 precisam ser compatíveis e estarem configurados para fazer uso do novo link;

4.1 Requisitos Internos Funcionais

O serviço prestado deverá atender à seguinte exigência mínima:

ID	CARACTERÍSTICA/FUNCIONALIDADE
1	Perda de pacotes máxima de 0,5%

² Segundo o GCSTI/TCU, o Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão é a indicação exata do alinhamento da contratação com elementos dos planos estratégicos e de TI do órgão governante superior ao qual o órgão está vinculado (e.g. CNJ ou SLTI), dos planos do órgão (e.g. planos estratégicos e diretores) e de TI do órgão (e.g. PDTI), bem como com as metas do Plano Plurianual (PPA).

³ Segundo o GCSTI/TCU, os Requisitos da contratação são os requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

2	Latência máxima de 65 ms;
3	Disponibilidade média mensal de no mínimo 99,8%;
4	Largura de banda efetiva mínima de 100Mbps full-duplex;
5	Não possuir restrição de uso, operando 24h por dia, 7 dias/semana, sem limite de quantidade e nem restrição de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
6	Deve ser configurado o envio de mensagens NetFlow ou sFlow ou Internet Protocol Flow Information Export (IPFIX) para servidor indicado pelo TRT-14;
7	O link fornecido deverá ser obrigatoriamente terrestre, através de par metálico ou fibras ópticas, sendo vedado o uso de satélite ou rádio-enlace;

Tabela 1: Requisitos Funcionais da execução do serviço.

4.2 Requisitos Internos Não Funcionais

ID	CARACTERÍSTICA/FUNCIONALIDADE
1	Disponibilizar de forma gratuita meios de aferir os parâmetros técnicos de qualidade e disponibilidade;
2	A implantação dos serviços deverá ser feita em paralelo ao funcionamento dos enlaces vigentes para não gerar qualquer descontinuidade;
3	Instalação na sala-cofre do TJ-RO;
4	Ser fornecido por operadora distinta da atual prestadora de serviços, conforme disposto na Resolução nº 211 do CNJ;

Tabela 2: Requisitos Internos Não Funcionais

4.3 Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

c) Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação.

d) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

e) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.

f) Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal.

g) Instrução Normativa nº 04/2010 SLTI/MP nº, de 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP).

h) Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MP, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

i) Orientação Técnica nº 01 TiControle, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI.

j) Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013, Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

k) Resolução CNJ nº 211, de 15/12/2015, Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

5 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item⁴

ID	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Link de acesso à Internet com largura de banda garantida de 100Mbps, simétricos, com tráfego sem limite de quantidade e nem restrição de dados trafegados, porta lógica ou serviço;	01

Tabela 3: Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item.

6 - Levantamento de mercado⁵

Foi realizado levantamento de mercado baseado em três abordagens complementares: a primeira baseia-se no valor do contrato de link semelhante em vigor neste Tribunal; a segunda em registro de preços na região; e por fim a pesquisa de possíveis prestadores de serviço na região.

⁴Segundo o GSCTI/TCU, A relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item deve apresentar a justificativa das quantidades dos itens da solução de TI a contratar.

⁵Segundo o GSCTI/TCU. O levantamento de Mercado consiste no levantamento para identificar quais soluções de TI existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos.

7 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar⁶

Atendendo à Resolução nº 211/2015 do CNJ, a contratação do link secundário de Internet visa diminuir a indisponibilidade dos sistemas hospedados na infraestrutura do TRT14 por falha de comunicação com a Internet, pela manutenção da interconectividade alternativa semelhante à vigente, porém, com prestadora de serviço distinta, minimizando, assim, a falha de comunicação por queda de rotas muito comuns na região.

É importante esclarecer, que tal contratação, tornou-se necessária mesmo com o atual contrato vigente, pois considerando-se que o custo do link, que foi recentemente contratado, está abaixo do preço hoje pago, justifica-se a nova contratação, já que reduz despesa.

Também, com a instalação da infraestrutura que suporta o link entre o TJ-RO e o TRT14, conforme termo de cooperação técnica nº 006/2016 firmado entre o TJ-RO e o TRT14, proporcionará a redundância de link e a diversidade de espaço, no caso de falha grave em quaisquer das salas-cofre do TJ-RO ou do TRT14, garantindo, assim, o mínimo de indisponibilidade dos sistemas destes Tribunais.

8 - Estimativas preliminares dos preços

Previsão de investimentos				
Prestador	Órgão	Velocidade	Referência	Valor
Oi Móvel S.A. CNPJ: 05.423.963/0001 -11	TRT14	100 Mbps	Pregão nº 024/2018	R\$ 4.686,17
Rondotech Telecom LTDA CNPJ: 04.290.584/0001 -38	IFRO Ji-Paraná	100 Mbps	Pregão nº 007/2016	R\$17.811,00
Speed Travel Comunicação Multimídia CNPJ: 07.304.055/0001 -34	IFRO Ji-Paraná	100 Mbps	Pregão nº 007/2016	R\$12.381,00
Média dos valores				R\$11.626,06

⁶ Segundo o GSCT1/TCU, Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo de solução escolhido é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

Tabela 4: Estimativa de Preço

9 - Descrição da Solução de TI como um todo

É comum na região ocorrer quedas de rotas de operadoras, assim, objetivando aumentar a disponibilidade, a solução prevê a instalação de um link secundário com especificações técnicas semelhantes ao link vigente, contudo, com prestador de serviço diverso.

Também, o serviço deverá ser entregue nas dependências do TJ-RO, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2016 firmado entre o TRT14 e TJ-RO, para que, em caso de falha grave da sala cofre do TRT14, possa assegurar maiores disponibilidade e resiliência.

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não aplicável.

11 - Resultados pretendidos⁷

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Id	Resultados pretendidos
1	Implantar e aperfeiçoar soluções efetivas de TIC orientadas às necessidades do negócio.
2	Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas do Regional.
3	Garantir a adequação e modernização da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC.
4	Garantir redundância dos sistemas e evitar paradas por falhas ou desastres.

Tabela 5: Tabela de Resultados a serem alcançados.

12 - Providências para adequação do ambiente do órgão

A seção de Gerência de Redes e Comunicação deve verificar:

- A correta instalação das fibras por caminhos distintos;
- A disponibilidade de portas para interconexão de redes LAN no switch core do TRT14 e do chassi a ser instalado no TJRO, bem como suas compatibilidades;
- O padrão dos transceivers de longo alcance (até 10km) 10GBase-LR;
- A configuração das duas pontas envolvidas, com o objetivo de garantir a redundância de meio e equipamentos, além da transmissão de todas as redes necessárias;

⁷Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13 - Análise de risco

13.1. Riscos do Processo de Contratação

Não se aplica, pois a presente licitação objetiva apenas a redução dos custos pagos atualmente pelo link já contratado.

13.4. Gravidade das Consequências

Não se aplica.

14 - Declarações da viabilidade ou não da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de pregão eletrônico, devido à especificidade da solução e peculiaridades técnicas regionais.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

Assinado digitalmente